



Prefeitura do Município do Pilar
Comissão Permanente de Licitação

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE ANUAL DE PREÇOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE ANUAL DE PREÇOS AO CONTRATO Nº. 07/2019, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DO PILAR ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E A EMPRESA OK LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE PILAR – AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.150/0001-28, com sede na Praça Floriano Peixoto, s/nº. Centro, Pilar/AL, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. RENATO REZENDE ROCHA FILHO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº. 524.759.954-20, residente e domiciliado nesta cidade de Pilar-AL, doravante denominado CONTRATANTE com interveniência da Secretaria Municipal de Transportes, representada neste ato pelo seu Secretário, Sr. Leonardo Gomes do Nascimento, doravante denominado INTERVENIENTE e do outro lado a **OK LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, sediada à AV. Menino Marcelo, nº 1007, Antares, Maceió/AL, inscrita no CNPJ sob nº 07.173.027/0001-25, Inscrição Municipal nº 00900682841, Fone: (82) 3377-2331/3377-2332, e-mail: comercial@okrentacar.com.br neste ato representada por seu Sócio o Sr. Luiz Marcelo Santos de Andrade RG nº 4860493 SSP/AL, CPF nº 410.801.494-49, neste ato denominada CONTRATADA, acordam celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato supramencionado, em conformidade com as condições e instruções contidas no processo administrativo nº 0212-0036/2021, embasado nas disposições expressas na Cláusula Décima Segunda do referido Contrato e nos Arts. 57, § 1º, I e IV e 65, I, “a” §1º, ambos da Lei 8.666/93, bem assim as demais Cláusulas e condições aceitas e expressas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 07/2019 firmado entre as partes em 27 de março de 2019, bem como o reajuste anual de preços conforme prevê o artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal 8.666/93, nos termos previstos em sua Cláusula Doze do Termo de Contrato;



**Prefeitura do Município do Pilar
Comissão Permanente de Licitação**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato do dia **26/03/2021 à 26/03/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor Mensal **estimado** da contratação é de R\$ 157.770,40 (cento e cinquenta e sete mil setecentos e setenta reais quarenta centavos), e estimativa anual é de R\$ 1.893.244,80 (um milhão oitocentos e noventa e três mil duzentos e quarenta e quatro reais) a serem pagos de acordo com a CLAUSULA do Edital e conforme planilha abaixo:

Item/Quantitativo	DESCRIÇÃO	MARCA/MOD ELO	Índice de Reajuste 5,24%		PREÇO expresso em R\$	
			UNITÁRIO	V. Reajustado	MENSAL	ANUAL
01 10 unid.	Veículo automotor com motorização mínima de 1600 cilindradas, 02 portas, capacidade de 02 passageiros inclusive o condutor, compartimento de carga para 600 kg com carroceria aberta, ar condicionado	SAVEIRO 1.6/ANO MOD. 2015	R\$ 1.875,97	R\$ 1.974,17	R\$ 19.741,70	R\$ 236.900,40
02 17 unid.	Veículo automotor, com motorização mínima de 1600 cilindradas, 04 portas, ar condicionado.	GOL CITY 1.6 ANO/MOD. 2016	R\$ 1.847,01	R\$ 1.943,79	R\$ 33.044,43	R\$ 396.533,16
04 11 unid.	Veículo automotor com motorização mínima de 2000 cilindradas, 03 portas, capacidade para 16 pessoas, ar condicionado.	FIAT DUCATO MINIBUS 2.3 ANO/MOD. 2018	R\$ 6.349,50	R\$ 6.682,21	R\$ 73.504,31	R\$ 882.051,72
07 01 unid.	Veículo tipo van com motorização a gasolina e capacidade de 8 (oito) passageiros.	VW KOMBI STANDART ANO/MOD. 2015	R\$ 3.485,88	R\$ 3.668,54	R\$ 3.668,54	R\$ 44.022,48
09 02 unid.	Veículo tipo caminhonete viatura com combustível a diesel, com giroflex e motor mínimo 2.5 com 04 portas, ar condicionado.	L 200 TRITON ANO/MOD. 2017	R\$ 6.094,21	R\$ 6.413,55	R\$ 12.827,10	R\$ 153.925,20



266
C.F.E. PILAR

**Prefeitura do Município do Pilar
Comissão Permanente de Licitação**

10	03 unid.	Veículo tipo viatura, 04 portas, capacidade para 05 passageiros, motorização mínima de 1.6, com giroflex, sirene e cápsula de retenção provisória traseira, ar condicionado.	FIAT/PALIO WEKEND ANO/MOD. 2016	R\$ 2.487,17	R\$ 2.617,50	R\$ 7.852,50	R\$ 94.230,00
13	02 unid.	Motocicleta, com motorização mínima de 125 cc, com giroflex e sirene.	HONDA CG FAN ANO/MOD. 2019	R\$ 1.146,31	R\$ 1.206,38	R\$ 2.412,76	R\$ 28.953,12
14	01 unid.	Veículo com motor de 2400 cilindradas, 140CV de potência, 02 portas, cabine simples, tração 4x2.	S-10 LS ANO 2017	R\$ 4.484,12	R\$ 4.719,09	R\$ 4.719,09	R\$ 56.629,08

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

A dotação para cobrir as despesas decorrentes da execução do serviço, conforme estabelecida na Cláusula TERCEIRA, para o exercício de 2021 será a indicada abaixo.

Unidade orçamentária: 0018 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE;
Funcional Programática: 26.782.0001.2015
Projeto/Atividade: 2015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES;
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 outros SERVIÇOS DE TERCEIRO.

Unidade orçamentária: 0008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
Funcional Programática: 10.122.0001.6001;
Projeto/Atividade: 6001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 outros SERVIÇOS DE TERCEIRO. - PESSOA JURIDICA;

Unidade orçamentária: 0012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL;
Funcional Programática: 08.122.0004.8001;
Projeto/Atividade: 8001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 outros SERVIÇOS DE TERCEIRO. - PESSOA JURIDICA;

Unidade orçamentária: 0010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA;
Funcional Programática: 12.361.0002.4001;
Projeto/Atividade: 4001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 outros SERVIÇOS DE TERCEIRO.- PESSOA JURIDICA;



**Prefeitura do Município do Pilar
Comissão Permanente de Licitação**

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal na Cláusula Décima Oitava do contrato e no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo. Obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora fica ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Pilar – AL, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente.

Pilar, 26 de março de 2021.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
MUNICÍPIO DE PILAR/AL
CONTRATANTE

Leonardo Gomes do Nascimento
SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES
INTERVENIENTE

Luiz Marcelo Santos de Andrade
OK LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
CONTRATADA